CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 24/1991

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução nº 15/91, de 20/08/91 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução nº15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos' dos subsídios dos vereadores será feita mensalmente,

Considerando, que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando que o Indice Nacional de Preços ao ' Consumidor (INPC) para o mês de outubro foi estabelecido em 21,8% (vinte e um vírgula oito por centò),

RESOLVE:

PRIMEIRO: Recompor os subsídios fixos e variável ' dos vereadores à Câmara Municipal de Arinos em 21,8% (vinte' e um vírgula oito por cento) para o mes de novembro de 1991

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoẽs da Câmara, 18 de novembro de 1991

Antonio Carneiro Valadares
ANTONIO CARNEIRO VALADARES
VEREADOR PRESIDENTE

Souza
ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
VEREADOR VICE-PRESIDENTE

Zina Carneiro Rodrigues
ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES
VEREADORA 1ª SECRETÁRIA